



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1663/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado em 24/09/2024  
DOM 809

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.225,10, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.225,10 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para ajustar o crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1663/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.368.0009.2.292 Pagamento de Profissionais Atuantes no Programa Escola Tempo Integral**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
669	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1569.0000	135.225,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>135.225,10</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>135.225,10</b>

**REDUÇÃO****05.002.001-12.368.0009.2.292 Pagamento de Profissionais Atuantes no Programa Escola Tempo Integral**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
601	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1569.0000	135.225,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>135.225,10</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>135.225,10</b>